



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Bonito**

terça-feira, 5 de janeiro de 2016

Ano III - Edição nº 00293 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Bonito publica**



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5B7037D88EC1E4BÁ3F66F8C11CAE4780

## Prefeitura Municipal de Bonito

# SUMÁRIO

- Aditivo de Prazo.
- Decretos nº 001 e 002/2016
- Dispensas de licitação

# Prefeitura Municipal de Bonito

Contrato



## ADITIVO DE PRAZO nº 001/2015 AO CONTRATO nº 2237/2014

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 16.245.375/0001-51, com sede na Praça Benedito Mina, n.º 629, Bonito-Bahia, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.779.538, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 237.521.575-34, residente e domiciliado no município de Bonito-BA, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **MARIA IVANILDA SILVA ARAGÃO DE LIMA – ME**, inscrita no CNPJ sob N.º 13.710.901/0001-19, com sede na Avenida José Eduardo de Lima, nº 809 – Centro - CEP: 46.820-000, Bonito – Bahia, representada pelo abaixo assinado, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de fornecimento, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 01 (um) mês, a contar de 25 de novembro de 2015 até 25 de dezembro de 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 25 de novembro de 2014.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de novembro de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bonito (BA.), 25 de novembro de 2015

Sr. Edivam José Cedro de Souza  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Sr.ª MARIA IVANILDA SILVA ARAGÃO DE LIMA  
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



## **DECRETO Nº 001/2016** De 05 de janeiro de 2016

*"Nomeia Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências"*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas disposições da Lei 8.666/93, especialmente as estabelecidas no art. 51 desta última,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão Permanente de Licitação (CPL), Pregoeiro e Equipe de Apoio, composta dos membros abaixo elencados, destinada ao processamento e julgamento de licitações nas suas modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão, Pregão, Registro de Preço e Registros Cadastrais, para aquisição de bens, contratação de serviços e outras providências afins.

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio será composta dos seguintes servidores:

- **LAILTON BARBOSA TELES – Presidente da CPL/ Pregoeiro;**
- **TELMO JORGE DIAS FIGUEIRA FREIRE – membro/Equipe de Apoio.**
- **REINILTON JESUS DE SOUZA – membro/Equipe de Apoio.**

**Art. 3º.** Ficam os referido servidores investidos de todas as competências e responsabilidades previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e legislações complementares ao assunto, necessárias à desincumbência de seu mister.

*Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia*

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Art. 4.º** - Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos.

**Art. 5.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 05 de janeiro de 2016.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## **DECRETO Nº 002/2016** **De 05 de janeiro de 2016**

*"Nomeia membros do Conselho Tutelar e dá providências correlatas."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/90, Lei Orgânica do Município e nas disposições da Lei Municipal n.º Lei Municipal nº 258/2015, de 14 de maio de 2015

CONSIDERANDO o processo eletivo realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com resultado proclamado através do Edital n.º 009, de 20 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que os eleitos, titulares e suplentes, preenchem os requisitos legais

### **RESOLVE:**

Artigo 1.º – Nomear para compor o Conselho Tutelar, instituído pela Lei Municipal nº 258/2015, de 14 de maio de 2015, para o quadriênio 2016/2019, tendo em vista o resultado da Eleição promovida pelo CMDCA, em 04 de outubro de 2015, data unificada em todo território nacional, os seguintes cidadãos:

- 1º SIDÔNIA SOARES BARAUNA
- 2º LAURA GONÇALVES DA SILVA
- 3º ANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
- 4º ANGELINA SOUZA MATOS
- 5º ELIANA FERREIRA GÓIS

1-

*Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia*

# Prefeitura Municipal de Bonito



Art. 2.º - Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente na seguinte ordem, conforme resultado apurado na eleição:

- 1.º suplente: IZABEL CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA;
- 2.º suplente: SIMONE MOREIRA ALVES;
- 3.º suplente: DAGMAR BRITO DE SOUZA;
- 4.º suplente: LUIZA MARCELA BEZERRA OLIVEIRA;
- 5.º suplente: JANETE DE JESUS MACIEL.

Artigo 3º Os nomeados pelo presente Decreto tomarão posse no dia 10 de janeiro de 2016, na forma do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90) e artigo 45 da Lei Municipal n.º 258/2015, perante o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em horário e local a ser estabelecido previamente pelo CMDCA.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 05 de janeiro de 2016.

EDIVAN JOSÉ CEDRO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia*

# Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0792/2015

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0792/2015

<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> WASHINGTON SANTOS QUEIROZ	<b>CNPJ/CPF:</b> 00.820.776/0001-58
--	-------------------------------------

**OBJETO:** SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA GEFIP E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, PARA ESTA PREFEITURA.

**TOTAL:** R\$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS )

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/12/2015

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0793/2015

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0793/2015

**EM FAVOR DO CREDOR:** EDILSON ANTONIO BARAÚNA | **CNPJ/CPF:** 373.251..165-00

**OBJETO:** SERVIÇOS MECANICOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENCAO DOS VEÍCULOS DESTA PREFEITURA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE MUNICÍPIO.

**TOTAL:** R\$ 1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS )

*DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) – BONITO – BA 01/12/2015*

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0794/2015

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0794/2015	
<b>EM FAVOR DO CREDOR:</b> CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS	<b>CNPJ/CPF:</b> 22.946.517/0001-00
<b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA OS TRABALHADORES DO SUAS. RELAÇÃO EM ANEXO.	
<b>TOTAL:</b> R\$ 1.110,00(UM MIL CENTO E DEZ REAIS )	
DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: <a href="http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br">WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br</a> – BONITO – BA 01/12/2015	